



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 - Centro - Arcos/MG - CEP: 35.588-000 - Fone/fax (037) 3359-7900
e-mail: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br - CNPJ: 18.306.662/0001-50

DECISÃO

Processo Licitatório nº 263/2020

Tomada de Preço nº 004/2020

Objeto: contratação de empresa para construção do Bloco Masculino do Centro de Acolhimento Institucional, para atender as demandas da Sociedade em relação às crianças e adolescentes do Município de Arcos/MG.

Vem à deliberação superior, devidamente informado, os autos do processo licitatório em referência, com a decisão da Presidente da CPL.

A empresa MJ Ribeiro Engenharia e Comércio Ltda apresentou recurso alegando que a empresa Andrade Pinheiro Engenharia e Consultoria Ltda não apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA-MG encontra-se inválida, bem como a CAT não comprova a capacidade técnica.

Nas contrarrazões, a empresa Andrade Pinheiro Engenharia e Consultoria Ltda alegou que apresentou todos os documentos exigidos pelo Edital de forma correta.

Por tratar-se de alegações técnicas, a Presidente solicitou Parecer Técnico do Engenheiro Civil responsável pelo Projeto, tendo esse sugerido a inabilitação da empresa Andrade Pinheiro Engenharia e Consultoria Ltda.

Em sua decisão, a Presidente deferiu o recurso interposto, tendo em vista que a empresa Andrade Pinheiro Engenharia e Consultoria Ltda apresentou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA-MG inválida, descumprindo os critérios definidos no Edital.

Pelas razões expostas na decisão da Presidente, RATIFICO SUA DECISÃO, para conhecer o recurso apresentado pela empresa MJ Ribeiro Engenharia e Comércio Ltda, inabilitando a empresa Andrade Pinheiro Engenharia e Consultoria Ltda.

Após, a Comissão Permanente de Licitações deverá dar prosseguimento ao Processo Licitatório.

Publique-se e intime-se.

Arcos/MG, 09 de junho de 2020.


Denilson Francisco Teixeira
Prefeito Municipal